TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de salas de recursos na CMEI Auxiliadora de Fátima Fialho Lima, Centro do Município de São Miguel do Anta/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG**, Sr. **Vicente Patrício de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 011/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 084/2026, cuja sessão pública de abertura estava designada para o dia 30 de novembro de 2026, às 08h15min, no Portal de Compras Públicas;

CONSIDERANDO que, em revisão técnica interna realizada antes da abertura e do julgamento do certame, foi detectada inconsistência grave nos projetos e planilhas orçamentárias de engenharia que instruem o Termo de Referência, configurando **vício insanável** que compromete a exatidão do orçamento estimado, a formulação isonômica das propostas pelos licitantes e a futura execução contratual;

CONSIDERANDO o **Princípio da Autotutela Administrativa**, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo o qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 71, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a autoridade superior a revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO a previsão expressa contida no **Item 16 (Da Retificação, Suspensão, Revogação e Anulação)** do Edital da Concorrência Eletrônica nº 011/2026, especificamente nos subitens **16.1** e **16.2.2**, que estabelecem a possibilidade de revogação do certame *"quando houver vício insanável"*;

CONSIDERANDO, por fim, que o procedimento licitatório ainda não teve sua sessão pública realizada, inexistindo julgamento, adjudicação ou homologação, não havendo que se falar em direito adquirido ou prejuízo a terceiros (Item 16.3 do Edital), o que dispensa a prévia manifestação dos interessados prevista no § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, conforme pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, em todos os seus termos, por razões de interesse público e em estrita observância ao Princípio da Autotutela, o **Processo Administrativo nº 084/2026 – Concorrência Eletrônica nº 011/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de salas de recursos na CMEI Auxiliadora de Fátima Fialho Lima, diante da constatação de vício insanável nos projetos orçamentários de engenharia.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento dos autos à **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e ao setor

técnico de engenharia para que procedam à revisão, correção e readequação integral dos projetos, planilhas orçamentárias, composições de BDI e cronograma físico-financeiro, visando à futura abertura de novo procedimento licitatório escoimado de vícios.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Licitações e ao Agente de Contratação que promovam a imediata publicação deste Termo de Revogação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no **Portal de Compras Públicas**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros** e no **Portal da Transparência** do Município.

Art. 4º. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Anta/MG, 13 de novembro de 2026.

VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR:03739707658

Assinado digitalmente por VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR:03739707658
ND: C=BR, CN=VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR:03739707658, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A3
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta/MG